



5

Proposta

FIXAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Considerando que no âmbito da competência que me é conferida pelo artigo 58.º, n.º 1 alínea d), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-AJ2002, de 11 de janeiro, designei Vereadora em regime de tempo inteiro, a Sra. Maria Elizabete Avelar Nóia, a qual também foi nomeada como Vice-Presidente da Câmara;

Considerando que decidi pela existência de 2 vereadores em regime de tempo inteiro, de forma a garantir uma administração autárquica mais eficaz, através da distribuição adequada de funções;

Considerando que esse número excede o limite da minha competência;

Assim, proponho:

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 58.º que a Câmara Municipal fixe o número excedente, a ser ocupado pelo Vereador Fábio dos Milagres Rosário Medina, considerando o facto de necessitar de dois vereadores em regime de tempo inteiro a quem possa delegar parte das vastas competências que me são cometidas por Lei, tendo em vista a maior celeridade na ponderação e na gestão das mesmas”.

Proponho ainda que esta proposta tenha efeitos retroativos à data do último dia 18, data em que o Vereador iniciou funções.

Paços do Concelho de Santa Cruz das Flores, 18 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal


José Carlos Pimentel Mendes